



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 39/2023
00005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.5011.20RP.0032 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica- No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 1444

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMÁTICA: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1444

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA

